

Deliberação CBH - TJ - 08 / 2023 de 28/04/2023

Define as prioridades de investimento do CBH-TJ com recursos FEHIDRO-CFURH no ano de 2023 – segunda chamada e dá outras providências

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Tietê Jacaré, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a Deliberação CBH - TJ n.º 14/2024 de 12/12/2022, que estabeleceu diretrizes, critérios e prazo para distribuição de recursos do FEHIDRO Compensação Financeira e Cobrança pelo uso da água 2023;

Considerando a Deliberação CRH n.º 254 de 21 de julho de 2021 que aprova critérios para priorização de investimentos pelos Comitês de Bacias Hidrográficas (CBHs) nas indicações ao FEHIDRO;

Considerando a revisão do Plano de Ação do Plano de Bacia, aprovado pela a Deliberação CBH - TJ n.º 13/2021 de 10/12/2021, que estabeleceu o Programa de Investimentos para a UGRHi 13;

Considerando a Deliberação COFEHIDRO N.º 256, de 28 de abril de 2023, em seu Anexo II sobre o Recurso do FEHIDRO para 2023, que dispõe a importância de R\$ 627.689,96 (seiscentos e vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos), para o ano de 2023 destinados ao CBH-TJ.

Considerando a Deliberação CBH-TJ 03/2023 referendada em reunião Plenária dia 28/04/2023, que aprovou Critérios e Prazos para segunda chamada de Distribuição dos Recursos Financeiros no âmbito do CBH-TJ oriundos do FEHIDRO para o ano de 2023;

Considerando que foram aplicados os critérios para distribuição de recursos do FEHIDRO pelas Câmaras Técnicas de Educação Ambiental, Recursos Naturais, Saneamento/Águas Subterrâneas e Planejamento e Gestão, realizadas de forma tele presencial nos dias 31/07/2023, 01/08/2023, 03/08/2023;

Delibera:

Artigo 1º As aplicações, na totalidade dos Recursos, serão na modalidade Não Reembolsável conforme definição do Manual de Procedimentos Operacionais vigente;

Artigo 2º As solicitações ficam elencadas de acordo com as Ações do Plano de Bacia e a pontuação recebida, ordenadas de forma decrescente, após análise das Câmaras Técnicas conforme Anexo I. restando o saldo de R\$ 115.075,60 (cento e quinze mil, setenta e cinco reais e sessenta centavos) que deverá ser somado valor disponível para investimento em 2024;

Artigo 3º Fica estipulado o seguinte prazo:

I - Até 25 de agosto de 2023 para que os tomadores priorizados apresentem documentação complementar à Secretaria Executiva do CBH - TJ;

II - Fica estabelecido que a não apresentação de quaisquer documentos solicitados, sejam eles de ordem técnica ou fiscal, dentro do prazo preestabelecido, implicam em considerar o contemplado excluído.

Artigo 4º O Presidente do CBH - TJ poderá propor ao FEHIDRO a desclassificação do tomador, indicar aquele ou aqueles classificados, a seguir, quando ocorrer pedido justificado de desinteresse ao recurso, ou quando for constatada a inviabilidade do empreendimento por questões técnicas e/ou financeiras;

Artigo 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo Comitê.

DELIBERAÇÃO CBH/TJ nº 08/2023, de 18 de agosto de 2023
ANEXO I - Projetos aprovados com recursos FEHIDRO CFURH

Tomador	Nome Empreendimento	Modalidade	PDC	Sub PDC	Valor Pleiteado	Valor Oferecido Contrapartida	Valor Total Pleiteado
Prefeitura Municipal de Itapuí	Elaboração de projeto executivo de emissário de esgoto e estação elevatória de Itapuí - SP	não-reembolsável	3	3.1	R\$ 168.013,62	R\$ 8.842,77	R\$ 176.856,39
Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul	Elaboração de projeto executivo de emissário de esgoto e estação elevatória de Boa Esperança do Sul - SP	não-reembolsável	3	3.1	R\$ 168.510,04	R\$ 8.868,90	R\$ 177.378,94
Instituto Pró-Terra	Mergulho na Sub-bacia do Rio Jaú	não-reembolsável	8	8.2	R\$ 176.090,80	R\$ 10.800,00	R\$ 186.890,80